



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de serviço de artes gráficas digitais para divulgação nas redes sociais da Câmara Municipal de Guaçuí.

2- JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa para prestação de serviço de artes gráficas digitais visando a necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí em divulgar nas suas mídias sociais eventos como reuniões solenes, comunicados, luto oficial, datas comemorativas, entre outros.

3- ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Elaboração de artes gráficas digitais para divulgação nas mídias sociais da Câmara Municipal de Guaçuí, bem como convites de reuniões solenes, comunicados, luto oficial, datas comemorativas, entre outros.	500

4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O serviço deverá ser entregue semanalmente todas as sextas-feiras, conforme demanda e solicitação.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

5.2 Comunicar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório ou de dispensa.





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



5.4 Assumir totalmente os custos de entrega do objeto no local especificado.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Guaçuí, endereço: Praça João Acacinho, nº 02 – 1º Andar

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De Acordo com a demanda.

9 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Paulliany Sousa – Controladora Geral da CMG.

Guaçuí/ES, 25 de fevereiro de 2022


Maria Lúcia das Dores
Presidente da CMG